



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.672

"Altera a Lei Municipal nº 3.740/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências". O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei Municipal nº 3.740/2003 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. § 1º O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, sendo seu exercício considerado de natureza relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 2º O Conselho Tutelar poderá ser ampliado, para mais um, instalado e remanejado de acordo com as necessidades do Município constatadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado a regulamentar o processo de escolha em conformidade com o disposto da presente Lei, podendo designar Comissão Especial para sua efetivação."

Art. 2º Os artigos 20, 25, 30 e 35 da Lei nº 3.740/2003, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20 O Conselho reunir-se-á diariamente no local estabelecido pela Administração Municipal, no horário comercial, dispondo o seu Regimento Interno sobre os plantões noturnos, feriados, sábados e domingos.

Art. 21 (...)

Art. 22 (...)

Art. 23 (...)

Art. 24 (...)

Art. 25 O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido por esta Lei e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 3º Em conformidade com a Resolução nº. 152, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 09 de agosto de 2012, os Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração do mandato restar prejudicada em função da presente Lei, não terão o mesmo computado como impedimento para participação no processo de escolha a ser efetivado em decorrência dela.

Art. 26 (...)

Art. 27 (...)

Art. 28 (...)

Art. 29 (...)

Art. 30 A escolha dos Conselheiros Tutelares e de seus suplentes será feita mediante procedimento estabelecido, por meio de resolução, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município e afixado em locais públicos, garantindo-se ampla publicidade das regras referente ao certame.

Art. 31 (...)

Art. 32 (...)

Art. 33 (...)

Art. 34 (...)

Art. 35 O padrão remuneratório dos Conselheiros Tutelares do Município de Barbacena no efetivo exercício de sua função perceberá o valor correspondente ao nível A-30 (Oficial de Administração), da tabela de funções e vencimentos do quadro de servidores públicos

municipais de Barbacena, mantidos os termos da Lei Municipal nº. 4.520, de 02 de dezembro de 2013.

§ 1º Ao Conselheiro Tutelar é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 2º O Conselheiro Tutelar ocupante de cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Município poderá optar pelo recebimento dos vencimentos do respectivo cargo ou emprego.

§ 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento do Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 24 da Lei Municipal 3.740/2003.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de setembro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 062/2015 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.868

"Aplica penalidade de multa à empresa MEDIC Barbacena Ltda.-EPP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Relatório Final exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 36/41 do Processo Administrativo nº 001/2015-CGEM, e conforme Parecer nº 366/2015, da Consultoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à licitante MEDIC Barbacena Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.577/0001-21, de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas Cláusulas nºs. 12.2 e 12.7 do Contrato de Aquisição nº 134/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2015, 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.350 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 24/2015-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por F.A.B.S.F., matrícula nº 19.424-01, atual ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, para apurar possíveis infrações aos artigos 132 incisos II, VIII, IX, e XVI, e 133, incisos IV, XIV e XXI, ambos da Lei nº 3.245/1.995, relatadas por meio do ofício 24/2015-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindi-

cância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.356 - EXONERAR, a pedido, Flávio Freitas Sabino, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, com efeito retroativo a 16.09.2015. Barbacena, 23 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 17.357 - NOMEAR Luis Cláudio Domith de Paula, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, a partir desta data. Barbacena, 23 de setembro de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 020/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, visando à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, efetivando assim as políticas públicas de desenvolvimento social, na forma da Resolução CONAS nº 010/2015, de 19.05.2015. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do convênio. VALOR: R\$ 240.043,20 (duzentos e quarenta mil e quarenta e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, João Bosco Siqueira da Silva, Presidente.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC 021/2015 - PP 010/2015 - Objeto: contratação de serviços de chaveiro para atender à SESAP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 08/10/2015 - 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 24/09/2015. Simone R. Costa - GLIC - Pablo H. Candian - Coord. Aq. Contratos.

SAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PRC. Nº



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

032/2015 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da primeira parte da obra de ampliação da Estação de Tratamento de Água, que será composta pela construção da estrutura para instalação da Calha Parshall e da Calha Parshall. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 14/10/2015, até às 13:30 horas. ABERTURA: Dia 14/10/2015, às 14:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Informações : www.barbacena.mg.gov.br. (0xx32) 3339 – 2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 24/09/2015. Pablo Herthel Candian. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do artigo 17, XIII, da Lei Municipal nº 4.382, de 24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 194/2015 - Art. 1º. Instituir, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Responsável pela montagem dos processos de aposentadoria, emissão de declarações, certidões, contagem de tempo, previsões, agendamentos, acompanhamento dos processos e encaminhamento ao SIMPAS (Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor). Art. 2º. Designar o servidor Benvindo Nazaré Ferreira, mat. 299, para exercer as funções, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, e revoga todas as disposições contrárias. Barbacena, 01 de setembro de 2015. Luís Álvaro Abrantes Campos - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 199/2015 - Art. 1º. Instituir, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão para recebimento e conferência de materiais. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I- Mário Lúcio de Melo matrícula 324, que a presidirá; II- Fabio José de Souza matrícula 935; III- Denilton Neto de Assis matrícula 848; IV- Consuelo Maria G. Mrad Marteleto matrícula 774; V- Flávio Lúcio de Paula Gonzaga matrícula 203. Suplentes: I- Ricardo Luiz da Silva matrícula 1030; II- Carlos Alberto Mota matrícula 757. Art. 3º. A presente comissão poderá convocar o gestor do contrato ou técnico da área sempre que julgar necessário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena 23 de setembro de 2015. Luís Álvaro Abrantes Campos - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 037/2015 - 033ª Sessão Ordinária – 23.06.15 – 1º Período – 3º Ano da Legislação. Presidente em exercício: Vereador Johnson Oliveira Marçal. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO:

19h26. Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele o fará. E ele fará sobressair a tua justiça como a luz, e o teu juízo como o meio-dia. Descansa no Senhor, e espera nele; não te indignes por causa daquele que prospera em seu caminho, por causa do homem que executa astutos intentos. Deixa a ira, e abandona o furor; não te indignes de forma alguma para fazer o mal. Porque os malfeitores serão desarraigados; mas aqueles que esperam no Senhor herdarão a terra. (Salmos 37:5-9). I - Leitura e Discussão das Atas: - Atas 028 e 029/2015 – Aprovadas por unanimidade. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto fez pronunciamento que segue na íntegra da ata original. Pedido de íntegra deferido pelo Sr. Presidente, que explicou ainda que o primeiro projeto teria sido assinado por vários vereadores, mas como os vereadores fariam parte da Comissão não poderiam assinar o projeto. Então, ele teve que reapresentar o projeto sozinho depois de alguns dias, mas com o consento de todos os vereadores. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga disse ser vergonhosa a situação pela qual estão passando na Casa nesses últimos três anos e a única forma de encontrar soluções é quando a população de Barbacena participa da vida política, não apenas votando no vereador ou no Prefeito, mas participando das ações. Citou o problema enfrentado pelas entidades e creches que prestam serviços para o município e que deixarão de receber o pagamento da Prefeitura, já que o Prefeito afirma que pagará somente metade da verba e com isso as entidades terão que fechar mais cedo. E questionou porque a redução não era feita sobre os salários dos comissionados da Prefeitura ou não demitiria os funcionários ociosos da Prefeitura. E afirmou que agora, de forma ditatorial, ele quer que lhe seja concedida mais uma lei delegada, dizendo não precisar dos vereadores. Disse ainda que a maçonaria barbacenense está sendo mobilizada para também tomar uma atitude, por ser uma entidade que tem influências governamentais a nível de Estado e União Federal. Mas sabe que as maiores transformações que aconteceram nesse país foi porque a população veio para a rua, por isso é hora de se organizar, de maneira democrática, para que todos saibam o que acontecem em Barbacena. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: . Ofício nº 056/2015/SESAP/CMS – Convite – Plenária Municipal de Saúde a ser realizada em 27/06/2015 das 08hs às 18hs no IFET. . Ofício SISPMB nº 105/2015 – DDº Presidente da Câmara Municipal de Barbacena-MG – Flávio Barbosa e demais vereadores. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena – MG (SISPMB), entidade sindical inscrita no CNPJ nº 19.576.073/0001-54, sediada na Rua Afrânio de Castro Costa, 55, salas 06 e 08, Centro, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Presidente, Almir de Paulo Ferreira, brasileiro, divorciado, funcionário público, inscrito no CPF nº 684.997.796-20 e RG M-3.306.519, com fulcro na legislação aplicável à espécie, vem respeitosamente perante V.Sa., destacar a mensagem nº 018/2015 GPB encaminhada a esta Casa Legislativa. Senhores vereadores, a Comissão de Negociação, composta pelos 05 representantes dos servidores públicos municipais eleitos em Assembleia da categoria é legitimada pela portaria nº 15660. Nesse colegiado, o poder executivo nomeia seus 05 representantes que também são servidores públicos municipais de carreira e aposentados, os quais além de representar o Poder Executivo nesta Comissão paritária de negociação, tem o poder e obrigação moral de defender seu próprio direito. Assim, diante da criação de uma comissão permanente de negociação, para tratar de direitos de servidores públicos municipais, é de causar estranheza deparar com uma mensagem de lei endereçada a esta Casa Legislativa para tratar de matéria pertinente à categoria. Diante do exposto, solicitamos a esta Casa uma atenção especial no que se refere a esta matéria, uma vez que a Comissão Permanente de negociação e a entidade sindical não foram participadas, para fins de discussão e elaboração do projeto ora esperado. Ilustres edis, os senhores compõem o único órgão público representativo do povo, com poder fiscalizador, que poderá resgatar o respeito

e manter o equilíbrio harmônico da administração e seus administrados. Sem mais para o momento e renovando protestos de elevada estima e consideração. Almir de Paulo Ferreira. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena – MG. . Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto solicitou cópia do ofício. Pedido deferido pelo Sr. Presidente que determinou fosse concedida cópia para todos os vereadores. III- Apresentações de Proposições: - Do vereador José Jorge: - Requerimento nº 041/2015 – Requerimento seja expedida moção congratulatória a Inani Marcos Ribeiro, Sargento da Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à Corporação; - Indicação nº 459/2015 – Solicita operação tapa buracos e também capina e limpeza na Rua Honório Campos Belo, Caminho Novo. Com a palavra pela ordem o vereador explicou que foi o relator no projeto que a justiça está determinando a retirada da pauta e deu seu voto favorável ao mesmo. - Do vereador Tadeu José: - Indicação nº 368/2015 – Solicita operação tapa buracos em diversas ruas do bairro Diniz; - Indicação nº 369/2015 – Solicita instalação de um reservatório de água na comunidade do Jacó, situada às margens da BR 265 – KM 208; - Indicação nº 370/2015 – Solicita a instalação de postes, luminárias, braços e lâmpadas nas Ruas José Ferreira Sobrinho, Ernesto Tonussi, Neca Tavares, Sargento Dionízio de Souza, professor Pires de Moraes, Padre Gomes, João Narciso de Souza, Ana de Oliveira Guimarães, Maria Evangelhista de Oliveira, Luiz Bertolino, Antero Moreira Campos, no bairro Diniz II; Indicação nº 371/2015 – Solicita que seja notificada a empresa CEMIG, em face da necessidade de se construir passeio de no entorno da subestação instalada no bairro Diniz, com vistas a proporcionar maior segurança para usuários e pedestres, bem como para a harmonização de todo o ambiente, prezando pela higienização e valorização do referido espaço no bairro Diniz II; Indicação nº 366/2015 – Solicita que se faça a doação em definitivo, para a guarda municipal de Barbacena, criada pela lei municipal, nº 3.152/95, do espaço utilizado pela mesma, situado na Rua Egberto Halais França, s/nº, Valentin Prenassi; Indicação nº 367/2015 – Solicita ao Senhor prefeito que determine ao setor competente que repasse as informações contidas no ofício nº 329/2015, ao gabinete deste vereador. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA. - Proj. Lei nº 060/15 – Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Grenville e dá outras providências. – Aut. Ver. Márcio Zeferino Ferreira. Proj. Lei nº 063/15 – Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Executivo. O Sr. Presidente explicou que o Plano Decenal de Barbacena deveria ter chegado à Casa antes, mas só foi protocolado na Casa hoje às 15 horas e 15 minutos, por isso não entrou na pauta, devendo aguardar o trâmite regimental. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 20h14. Discussão e Votação de Projetos. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga disse que o vereador Tadeu diminuiu a sua angústia mencionando que irá protocolar o requerimento para retirada do projeto que aumentaria o número de vereadores na Câmara. Parabenizou ainda a população de Barbacena que se manifestou nas redes sociais e contribuiu também para essa iniciativa. Prosseguindo, afirmou que o que acontece na cidade é o desmando total, já viu muita coisa na vida pública, mas nunca viu nada comparado a essa administração que aí está, em todos aspectos, gerencial, político, todos. Disse que todos os limites estão sendo ultrapassados, sem o menor respeito, em especial quando entra com uma ação no judiciário interferindo no Poder Legislativo. E os vereadores permitiram que isso acontecesse, pois os maiores ditadores só conseguem o que querem quando tem a maioria, que era o que existia até então, nessa Casa. Disse que tem conhecimento de poucas Casas que permitiram lei delegada ao final de mandato para que o Prefeito tivesse autonomia total a respeito de todos os temas, desde servidores, a orçamento, entre outros. Lembrou que já foi concedida uma lei delegada no início do mandato para que ele fizesse o que bem entendesse, tendo as melhores informações que



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

podia ter, já que veio do Tribunal de Contas do Estado. E mesmo assim, devendo equacionar os problemas, deveria ter equilibrado as dívidas existentes. Agora, o município está na situação que está e novamente ele requer lei delegada. Dando seguimento a sua fala como líder o vereador Ronaldo disse que mesmo o vereador Carlos Roberto tendo dito que o melhor seria fechar as portas e ir embora ele entende que o melhor mesmo é fechar as portas para o Prefeito, pois esse Poder é soberano, é o maior poder da República, é ele que determina se o Presidente vai ou não vai, se o estado vai ou não vai ou se essa Prefeitura vai ou não vai. E mandou que os vereadores derrubem a lei delegada para ver se o Prefeito não vem aqui implorar para que os vereadores apreciem um projeto de reforma administrativa mais distinto em que saberão o que ele realmente quer fazer com a cidade. Afirmou ainda que o governo municipal está perdido que o Plano Decenal de Educação, que tem prazo até dia 24 para ser entregue sancionado, adentrou a Casa hoje em regime de urgência. Deveria ser enviado a uma Comissão que faria a análise do projeto quanto à sua legalidade, constitucionalidade e receberia um parecer. Mas nada disso ainda aconteceu porque ele só foi protocolado hoje, ou seja, o projeto não será votado e sancionado no prazo certo determinado pela Presidência da República. Nesse momento concedeu um aparte ao vereador Gonzaga que lembrou que durante esse governo já tiveram três Secretários de Educação. Dando seguimento, o vereador Ronaldo disse que essa é a educação que fecha sete escolas, que tem essa prioridade em relação às entidades que cuidam das crianças. E ele preocupado foi até a Secretária, mas não conseguiu falar com ninguém e pediu que a Secretária lhe telefonasse, assim ela fez e ele lembrou os prazos para a tramitação do projeto. Cedeu também um aparte ao vereador Carlos Roberto que disse estar falando sério quando diz que devem fechar as portas, pois a Casa está desmoralizada. Porque o Prefeito já começou governando com lei delegada, no início do ano fechou três escolas, fechou os Conselhos Municipais, o CONCEIA é vergonhoso, fechou as farmácias dos postos de saúde, fechou Unidades Básicas de Saúde, queria fechar a Farmácia Popular, fechou mais sete escolas da zona rural, e tem mais dezessete milhões de empréstimos autorizados pela Câmara, cortou os convênios com os laboratórios e não está pagando as obras e entidades assistenciais. Por isso, ele entende que moralmente essa Casa já está fechada. Finalizando o vereador Ronaldo Braga disse que de fato o Prefeito não viu nada disso com carinho, mas outras coisas, de interesse de sua família, ele vê com muito carinho, como o projeto de lei de sua autoria que pede autorização para quitação de débitos da Santa Casa de Misericórdia com o SAS, através de permuta em prestação de serviços. Com a palavra pela ordem o vereador Tadeu disse que consultando o site da Prefeitura tomou conhecimento de decisão do Tribunal de Contas da União e mesmo não tendo experiência suficiente ele sabe que para um assunto ser contestado deve pelo menos existir. Por isso, manifestou o seu repúdio contra a decisão que retirou da pauta a lei que pede a revisão da taxa de coleta de resíduo de maneira tão arbitrária. Prosseguindo, ele mencionou ainda a questão das creches e explicou que desde que foi eleito ele sempre apresentou diversos requerimentos, que foram aprovados nessa Casa e nada foi feito pela Prefeitura a respeito. Disse que as subvenções são de grande importância para atender aqueles que realizam o trabalho que deveria estar sendo realizado pela Prefeitura. Lembrou que a subvenção social foi instituída no município pelo próprio Prefeito Toninho Andrada quando em seu primeiro mandato, depois ela foi melhorada pelo Prefeito Paulo Scarpelli, que não só aumentou os recursos como também ampliou o número de entidades assistidas. Em seguida, o Prefeito Célio Mazzoni proporcionou o melhor momento das subvenções sociais no município, e sempre o agradece por isso. Já o Prefeito Martin Andrada manteve o que o vinha sendo feito, aplicando algo em torno de um milhão e meio de reais. Contudo, no mandato da Prefeita Danuza os problemas começaram e as subvenções começaram a

ser reduzidas e daí por diante só reduzindo, chegando, nos dois últimos anos a não pagar nada, bem como o fez o Prefeito Toninho Andrada em seus dois primeiros anos de mandato. Ressaltou que tinha a esperança das entidades não mais precisarem fazer festas para arrecadação de fundos, mas isso tem sido necessário cada vez mais. Prosseguindo, falou ainda do projeto do vereador Johnson que pede a revisão da TCR e para o qual ele deu o seu apoio. Disse lamentar o que aconteceu, hoje, no Tribunal de Contas da União, pois jamais imaginava que o Judiciário iria interferir em um projeto que sequer aconteceu. Nesse momento ele se corrigiu por estar falando do TCU, mas na verdade trata-se da Justiça local. E jamais acreditava que um poder interferiria em algo que estava pra acontecer. E concorda com o vereador Ronaldo, já que entende que não devem fechar as portas dessa Casa e sim fechar as portas para as ações que não significam nenhum crescimento para o povo de Barbacena. Dando seguimento, falou ainda da emenda que retira o projeto de aumento do número de vereadores, e que eles apenas ouvirem o anseio da população. Com a palavra pela ordem a vereadora Vânia disse estar muito feliz com a retirada do projeto de aumento dos vereadores. Prosseguindo, falou dos problemas envolvendo a educação do município. Disse que além dos servidores estarem recebendo apenas metade dos salários não foi dito para eles como será feito o pagamento da outra metade. Falou que hoje recebeu uma notícia muito preocupante, qual seja a de que o ano letivo será encerrado no dia três de julho, sendo que na verdade teria que ser no dia 17 de julho. No entanto, a informação é de que os contratados serão demitidos três dias antes, no dia 30 de junho e ela não sabe como as crianças ficarão nas escolas sem esses funcionários. E gostaria de chamá-los para dar a devida explicação a esta Casa, pois precisam tomar alguma providência. E para piorar a situação os funcionários foram comunicados de que serão dispensados no dia 30 e não se sabe se serão pagos pelo período trabalhado. E acredita que a Casa deva tomar uma posição, inclusive exigindo que o calendário escolar seja cumprido até o dia 17 de julho. Nesse momento o Sr. Presidente solicitou à vereadora Grácia que assumisse a Presidência da Câmara para que ele fizesse uso da palavra na Tribuna. Com a palavra pela ordem o vereador Johnson disse estar se sentindo como se vivesse no tempo das mordças, pois o projeto que revoga as taxas de coleta de resíduos sólidos, desde o momento da sua apresentação o intuito foi corrigir a injustiça do Poder Executivo que tinha dito que não iria taxar a população, mas enganou a todos e assim o fez. Agora, o projeto não pode vir ao Plenário para ser discutido por interferência do Poder Judiciário, o que ele entende ser uma mordça que foi colocada nos vereadores. Falou ainda que o Plano Decenal da Educação deveria ter vindo para a Câmara mais cedo para ser debatido, contudo ele só chegou à Casa hoje, nos últimos momentos e a partir de amanhã ele verá o será feito para que possam discuti-lo da maneira devida. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga disse que na semana passada ele teria falado a respeito dos 11 veículos destinados a algumas entidades da cidade. Contudo, uma dessas entidades contempladas foi a Associação do Greenville, contudo, somente hoje foi protocolado um pedido de reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública. E por isso ele questionou como poderia ser possível uma entidade que sequer seria reconhecida como de utilidade pública estar recebendo veículos da Prefeitura. E entende que essa seria a forma do Prefeito agradecer os seus "puxa-sacos". Com a palavra pela ordem o vereador Márcio informou a Casa que em razão da falta de reconhecimento da utilidade pública a entidade ainda não pode receber o carro. Com a palavra pela ordem o vereador Tadeu disse que teve a oportunidade de indicar uma entidade para o recebimento de um desses veículos e que a entidade seria a Creche Escola Irmãos do Caminho que atende a mais de cem crianças, prestando esses serviços há mais de vinte e cinco anos. E sabe a necessidade da entidade, por isso ele fez a indicação. Com a palavra pela ordem o vereador Ilson Guilherme disse que gostaria de falar das festas

das comunidades rurais. Falou que esteve na localidade de Senhora das Dores, no final de semana, e a população da comunidade questionou sobre a Exposição que sempre acontece naquela localidade, pois até o momento não tiveram nenhuma informação. E da mesma forma a tradicional Festa do Pinhão em Correlia de Almeida, que todos estão perguntando a respeito, mas não há nenhuma informação oficial. E apelou ao vereador Márcio que veja junto ao governo a situação das festas. Prosseguindo, ele mencionou o projeto de lei do vereador Johnson que sequer pode vir para o Plenário. Lembrou que quando a taxa foi cobrada da população poucos foram os que se manifestaram contrários a ela e por isso o projeto de lei foi apresentado, para que a taxa seja revista e adequada para a população, de acordo com os parâmetros dos imóveis. Prosseguindo com a palavra como líder falou também que é preciso realizar operação tapa buracos em Correlia de Almeida. Pois é preciso que alguém tome as rédeas da cidade para solucionar os problemas existentes, tanto da limpeza, quanto da manutenção do município, o governante tem que olhar pelos problemas da cidade. Falou ainda que o terreno que ele vinha utilizando e cuidando ele já está desocupando, mas lembrou que quando estava abandonado ninguém cuidava, agora que ele arrumou tudo tomaram o terreno dele. Com a palavra como líder o vereador Márcio disse ao vereador Ilson que também luta para que a Festa do Pinhão aconteça e já solicitou à Prefeitura, por meio de Ofício, o recurso para a realização dela. E destacou que ele foi quem subiu à Tribuna para falar da festa. E lembrou que é dever dele e do vereador Ilson brigarem não só pelas festas, mas também por toda zona rural. Com a palavra para explicação pessoal o vereador Ilson Guilherme disse que está junto com o vereador Márcio e irá acompanhá-lo às Secretarias para tentar solucionar os problemas existentes nas localidades rurais, pois estão aqui para brigar pelo povo e não pelo prefeito. E lembrou que debateu pela primeira vez com o Prefeito quando ele queria que todos os ônibus vindos da zona rural parassem na Rodoviária e de lá pra cá não foi mais chamado para as reuniões. Com a palavra pela ordem o vereador José Jorge disse aos vereadores Ilson Guilherme e Márcio que a Prefeitura está pagando apenas metade dos salários dos funcionários, não tendo dinheiro pra nada, assim sendo eles podem começar a preparar uma arrecadação voluntária para a realização das festas. Com a palavra pela ordem a vereadora Vânia disse que já tem em mãos o requerimento solicitando a presença da Secretária de Educação na Casa e que quase todos os vereadores presentes já o assinaram. E dada a urgência ela gostaria que o requerimento fosse submetido ao Plenário o requerimento. Nesse momento o Sr. Presidente informou que o período de votação estava encerrado. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 21H21 Com a palavra como orador inscrito o vereador Carlos Roberto disse que chegou uma carta para os vereadores e a mesma conta da íntegra da ata original. Ressaltou que o texto não é seu e se disse envergonhado, pois participou dos debates de elaboração do Plano Municipal de Educação e veio à Tribuna elogiar a administração por essa elaboração, mas se arrepende de ter dado os parabéns tão antecipadamente, pois as promessas de que o plano estaria disponível na página da internet não foi cumprida, tão pouco a de que o plano viria para a Câmara ser devidamente discutido pelos vereadores em tempo hábil para votação e sanção. Afirmou que o plano foi muito bem preparado, mas os vereadores foram privados de discuti-lo Entende ser uma falta de respeito o que ele está fazendo com essa Casa e com os professores. Acredita que o Plano de Educação deva ter incomodado alguém. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h39 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente em exercício: Vereador Johnson Oliveira Marçal. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.